



Folha
Nº

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 15h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto nº 6155/17, de 10 de agosto de 2017, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro, declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 001/2018, do Processo nº. 001/2018, cujo objeto trata da “Contratação de empresa para execução de **COBERTURA METÁLICA NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL “SAME CALIL NICOLAU EID”**, situado à Rua José Alves do Vale, sn., Jardim Diogo Castilho, Município de NOVO HORIZONTE/SP, pelo regime de preço global, irrevogável, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária”. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 420), onde aquela Unidade Técnica após “*ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DELCARA TODAS AS EMPRESAS EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL*”. Em ato contínuo, o senhor Presidente com os demais membros da Comissão analisaram os aspectos das demais conformidades das propostas apresentadas pelas licitantes: **CVT CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP; PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – EPP; J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA; CONSTRUTORA JLK SOUZA LTDA – ME; DUTRI ENGENHARIA METALURGICA – EIRELI ME e ESTRUTUBO ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME**. Iniciado o julgamento da conformidade, com base no parecer técnico da Diretora de Obras e Serviços Públicos e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de **classificação/desclassificação** das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, conforme segue: **1º - J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 62.853,11** (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos); em **2º - CONSTRUTORA JLK SOUZA LTDA – ME**, pelo valor de **R\$ 63.939,66** (sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); em **3º DUTRI ENGENHARIA METALURGICA – EIRELI ME**, pelo valor de **R\$ 65.976,34** (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); em **4º PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – EPP**, pelo valor de **R\$ 75.053,02**

